

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.036, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Institui Prazo de Solicitação para Requerimento de Redução de Valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Complementar 1.087 de 28 de dezembro de 2017 (Atualiza o Código Tributário do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte); e

**Considerando** que é dever da administração pública organizar seus procedimentos internos; e

**Considerando** a proximidade do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o modelo de requerimento a ser apresentado pelo contribuinte para fins de redução do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano fiscal de 2024, no que diz respeito a proprietários de veículo automotor licenciado no município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** O prazo para apresentação desse requerimento será até o dia 30 de junho de 2024, mediante a apresentação do requerimento (Anexo I) e documentação nele constante à Secretaria de Finanças e Planejamento.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2024.

*JOSÉ AMAZAN SILVA*  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO VALOR DE IPTU POR VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O EXERCÍCIO 2024**

A Ilma. Senhora Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, brasileiro(a), abaixo assinado(a), residente e domiciliado(a) à Rua/Av., nº\_, bairro\_, CPF nº\_, RG nº\_, proprietário do imóvel de Inscrição municipal nº\_, Sequencial nº\_, **REQUER** de Vossa Senhoria o reconhecimento da **Redução Tributária do IPTU** referente ao exercício\_em virtude de ser proprietário de veículo automotor licenciado no Município de Jardim do Seridó e com fulcro no art. 12, inc. II, da LC nº 1.087/17 - CTM.

Outrossim, **DECLARO ESTAR CIENTE** que:

**o reconhecimento do benefício fiscal acima requerido somente será deferido se houver o preenchimento das exigências legais constantes na legislação municipal em vigor, bem como, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, e que, a não apresentação de qualquer um dos documentos poderá dar causa a**

**não apreciação do pedido com o conseqüente arquivamento do processo;  
a redução será concedida para o exercício 2024;**

**implicará no cancelamento da redução, a não quitação no exercício, do Imposto e das Taxas de Serviços Públicos incidentes em razão do imóvel.**

Tel.celular:\_Fixo:\_Email:

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Jardim do Seridó-RN,\_de\_de 2024.

Assinatura do requerente conforme o documento de identidade

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Cópias com documentos originais)**

Documento que comprove a titularidade do imóvel (Ficha do Imóvel ou Carnê de IPTU); RG e CPF do Requerente;

Documento que comprove a titularidade do veículo automotor;

Comprovante de recolhimento do IPVA (§1.º, inciso II, art. 12, LC 1.087/17 – CTM)

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:724548C5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2024. Edição 3309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>